



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 884, Sala 02, Zona 08, CEP 87.050-465, Maringá – PR, com o CNPJ nº **21.963.926/0001-52**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócio proprietária, a senhora **Maria Lúcia De Andrade Fernandes**, portador do RG nº 1.160.935-0 e do CPF nº 725.612.209-82, tendo em vista o processo licitatório **Pregão Presencial nº 038/2017**, resolvem celebrar o presente aditivo de Contrato que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 203/2017, oriundo do Processo licitatório Pregão Presencial nº 038/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO TESTE SELETIVO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato 203/2017**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **15/04/2018**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Empresa: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA – ME
Rep. Legal: Maria Lúcia De Andrade Fernandes
=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º